



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 12/04/2022

CPAAG
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado

FABIO NUNO PT
para relatar.

Em 12/04/22

Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça

HP
Antônio Henrique de Carvalho Pires
DEPUTADO ESTADUAL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 48/22 ENCAMINHADO
ATRAVÉS DE PROPOSIÇÃO DA DEPUTADA TERESA BRITTO, QUE:

EMENTA: *DECLARA INTEGRANTE DO
PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL
DO ESTADO DO PIAUÍ A ORQUESTRA
SINFÔNICA DE TERESINA.*

RELATOR: Deputado **FÁBIO NÚÑEZ NOVO.**

1 – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da **Deputada Teresa Britto** que declara integrante do patrimônio cultural imaterial do Estado do Piauí a Orquestra Sinfônica de Teresina.

Essa Lei autoriza o Poder Executivo Estadual, nesta data, proceder aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Eis o relatório.

2 – VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Logo, verifico que a iniciativa dessa proposição ocorreu em conformidade com o art. 75 da Constituição Estadual, *não havendo, portanto, vício de iniciativa.*

Devo ressaltar que não encontrei, nesse caso, inobservância aos princípios constitucionais previstos na Carta da República e na Constituição do Estado do Piauí.

Diante do exposto, manifesto-me pela aprovação dessa proposição em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Este é o meu parecer.



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

3 – PARECER DA COMISSÃO

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

Em discussão, em votação:

- a) Pela aprovação
- b) Pela rejeição

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí. Teresina, 26 de Abril de 2022.

Deputado **FÁBIO NÚÑEZ NOVO**
Relator

